

**LEI MUNICIPAL Nº 2.192/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

**“Autoriza a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Educador Físico e dá outras providências”.**

**Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 01 (um) Educador Físico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, padrão “8”, Classe “A” do Plano de Pagamentos de Cargos e Salários do Município.

**Art. 2º**- As formas de investidura e atribuições são as constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 2.119/2014.

**Art. 3º**- O período de contratação será por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 14 de maio de 2015.

**Marcelo D’Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 14.05.2015.

**Maria de Fátima M. Sandini**  
Secretária de Administração